

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO (CO-03.10/16).**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos Senhores **MARIO CESAR FALCÃO**, Diretor de Administração e Finanças, e **THAIS CALAZANS CAMELLO**, Diretora Jurídica.

**CONTRATADA: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Bandeirantes, n.º 460, bairro do Brooklin Paulista, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 04.553-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.535.864/0001-33, neste ato representada por seu Diretor de Vendas, o Sr. **ENRICO GEIGER**, portador da Cédula de Identidade R.G. 22.446.904-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 270.105.298-09 e pelo seu Diretor de Risco, o Sr. **MÁRCIO DEL NERO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.270.418-79.

**PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº 030/2016**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.002/2016**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

As partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo CO-03.10/16 por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de outubro de 2019, e término em 10 de outubro de 2020, conforme Planilha Financeira (fl. 846) e aprovação em Reunião de Diretoria, ATA nº 1860 (fl. 952).

**CLÁUSULA II – DO PREÇO**

2.1. O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 14.114.327,52 (quatorze milhões, cento e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Marco Antonio Fernandes  
Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoal  
Reg. Func. 0.1735-6

Natalina A. S. Kondo  
Advogada  
kf. 17041-3

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A  
Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3396-9000 - Fax: (11) 3396-9001  
www.prodam.sp.gov.br

  
VR  
JURÍDICO

  
LICITACAO  
VR  
BENEFICIOS

  
2004  
Diretoria  
Juridica

CO/TA- 03.09 /19

## CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-03.10/16, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual para que conste o valor de **R\$ 705.716,38 (setecentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 da Cláusula II deste instrumento.

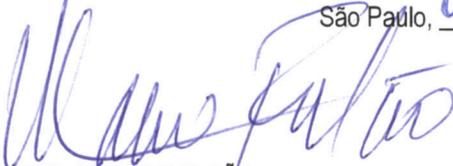
## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-03.10/16 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE:

  
**MARIO CÉSAR FALCÃO**  
Diretor de Administração e Finanças

  
**THAIS CALAZANS CAMELLO**  
Diretora Jurídica

CONTRATADA:

  
**ENRICO GEIGER**  
Diretor de Vendas

  
**MÁRCIO DEL NERO**  
Diretor de Risco

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 434.921.628-60

2.

  
Marcus Vinicius B. Marciel  
Assistente Jurídico  
RF. 13.824-2

  
Natalina A. S. Kondo  
Advogada  
RF. 17041-3

  
Marco Antonio Fernandes  
Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoal  
Reg. Func. 0.1735-6

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A  
Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3396-9000 - Fax: (11) 3396-9001  
www.prodam.sp.gov.br



Encerramento realizado por Ricardo José Marques Hoenen  
**Considerações finais:**  
Observadas as formalidades legais, adjudicamos o(s) referido(s) item(ns)/lote(s) 1 valor total R\$ 8.500,00 2 valor total R\$ 4.000,00 e 3 valor total R\$ 5.200,00 perfazendo o valor total do certame em R\$17.700,00 a empresa ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 14.770.109/0001-12. À superior apreciação, sugerimos a decorrente homologação após a publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.  
**Data:** 09/09/2019 às 14:42:30

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6022.2019/0004581-4**  
Int.: Construtora Cronacon Ltda.  
Ass.: Redução de Valor Contratual - Contrato nº 148/SIURB/14 – Execução das obras e serviços para construção de Centros Educação Infantil – CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI com estrutura em concreto armado pré-moldado, no Município de São Paulo – Lote 01.  
D E S P A C H O: I – À vista dos elementos constantes destes autos, em especial do Departamento de Edificações – EDIF. 5 (020310143), da manifestação da ATAJ (020566148, 020636084), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato nº 148/SIURB/14, celebrado com a Construtora Cronacon Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.972.277/0001-04, tendo por escopo a execução das obras e serviços para construção de Centros Educação Infantil – CEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI com estrutura em concreto armado pré-moldado, no Município de São Paulo – Lote 01, AUTORIZO as alterações contratuais pleiteadas pelo Departamento Técnico de Edificações (EDIF.5), modificando o valor dos serviços e obras do CEI Setor 3014 – BURLINI em menos R\$ 720,79 (setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), isto é, alterando o valor do contrato de R\$ 51.499.248,73 para R\$ 51.498.527,94 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), representando uma redução de -0,0014% do valor atual e acréscimo acumulado de 3,041% do valor inicial de R\$ 49.978.595,37, atendendo o ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário, conforme planilha de orçamento (020287675) e cronograma físico-financeiro no (020287496), sem alteração do prazo contratual.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
PROCESSO: 2010-0.122.526-7.  
ADITAMENTO: 019/054/SIURB/11/2019.  
CONTRATO ADITADO: 054/SIURB/11.  
CONTRATADA – CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA.  
OBJETO – EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SENA MADUREIRA COM A AVENIDA RICARDO JAFET, NA REGIÃO DE CRUZAMENTO COM AS AVENIDAS SENA MADUREIRA E DOMINGOS DE MORAES, NO BAIRRO DO IPIRANGA, INCLUINDO TÚNEIS, EMBOQUES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.  
OBJETO DO ADITAMENTO – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Suspensão do prazo contratual por mais 120 dias, a contar de 03 de setembro de 2019.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**7910.2019/0000053-5**  
Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB  
Ass.: Rerratificação de Cláusula Contratual - Contrato nº 065/SIURB/19 - Elaboração de estudos ambientais, projeto funcional, projeto básico e projeto executivo da implantação da Ponte Grauna/Gaivotas, sobre o braço do Cocaia e dos acessos para conexão ao sistema viário existente na Região Sul da Cidade de São Paulo.  
DESPACHO: I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as justificativas apresentadas por SPOBRAS/GCF/NGEC (019177796), das Assessorias Técnica e Jurídica desta Pasta (020741903), RERRATIFICADO O Contrato nº 065/SIURB/19, para fazer constar na cláusula 3.1 a data base de Dezembro/18, conforme publicação no DOC. da homologação (017359705) e nos procedimentos na análise da licitação (017066875), e não como constou, ratificando os demais termos.

**6022.2018/0003917-0**  
Int.: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB  
Ass.: Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Ata de Registro de Preços nº 002/SIURB/2017 – Agrupamento II e IV – Registro de Preços para Prestação de Serviços para Elaboração de Material Técnico Necessário para Instruir a Propositura de Ações de Desapropriação, Cessão de Móveis, Permutas E/OU Transferência de Posse para Imóveis Necessários pelo Município de São Paulo, Composto Pelos Cadastros Individuais de Propriedade e Pelos Laudos de Avaliação Individual de Imóveis.  
D E S P A C H O: I – À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da unidade gestora do ajuste em questão SIURB/NDAP (020757317), bem como da ATAJ (020764667, 020765811) que acolho e adoto como razão de decidir e com fundamento no artigo 57 e seu §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos a contar de 08/09/2019, do Contrato nº 003/SIURB/19, celebrado com CONSÓRCIO GAB/G&A, constituído pelas empresas GAB ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.760.126/0001-81, e G&A ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.282.413/0001-35, pela Ata de Registro de Preços nº 002/SIURB/2017, para a elaboração de material expropriatório para a implantação do Melhoramento do Sistema Viário Pirituba - Lapa.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES.**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.**  
PROCESSO: 6022.2019/0003032-9 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E SONDAGEM PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE MURO DE CONTENÇÃO DA EMEI PROFª ELISA MARA TORRES – SITUADA NA RUA BAÍA DE CAETÉ S/N, SP/G.  
CONTRATADA – SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA..  
Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, portando os seguintes documentos:  
Caução efetivada, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, CADIN, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários). Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-SP/CAU, declaração firmada sob as penas da lei, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009 e no artigo 5º do Decreto nº

48.184, de 13 de março de 2007, do compromisso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal, e de utilização de produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, indicar o responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, contrato social ou última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade no caso de procurador.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**  
CONTRATADA – RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATO - 095/SIURB/19  
VALOR – R\$ 905.014,57.  
PROCESSO Nº: 7910.2019/0000259-7  
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGIME EMERGENCIAL.  
OBJETO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES ESPECIAIS, VISTÓRIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS E VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO BRESSER.  
PRAZO – O prazo para execução das obras é de 120 dias corridos, contados da emissão da Ordem de início expedida pela fiscalização.  
REAJUSTE – Conforme Cláusula Sexta do Contrato.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
PROCESSO Nº: 2014-0.317.054-8  
Aditamento 018/016/SIURB/15/2019.  
Contrato Aditado 016/SIURB/15.  
CONTRATADA – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.  
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA’S, AGRUPADAS NO LOTE 2.  
OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 1.1 Prorrogação do prazo de execução da UPA Júlio Tupy, por mais 90 dias a contar de 30 de agosto de 2019  
1.2.Prorrogação do prazo de execução da UPA Perus, por mais 60 dias a contar de 27 de setembro de 2019;

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
CONVITE Nº 001/19/SIURB  
PROCESSO Nº 6022.2017/0001876-7  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SONDAGEM A PERCUSSÃO E PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, CONTENÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM DO TERRENO VISANDO A RECONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEF JARDIM PAULO VI.  
Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 012/SIURB/2019 a seguir designada Comissão e foram iniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para o fim de dar prosseguimento ao certame. A Comissão informa que os Autos foram encaminhados ao Departamento de Edificações para análise das propostas e demais documentos, bem como informa que procedeu à verificação quanto atendimento às Condições de Participação prevista no item 1.4 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos, tendo constatado que todas as licitantes atendem às Condições de Participação até a presente data. A Comissão informa ter constatado que as empresas na formulação de suas propostas adotaram diversas casas decimais, o que gera uma pequena diferença nos valores declarados. A Comissão entende que os erros ora constatados deverão ser objeto de saneamento, nos termos do que determina o artigo 16, § 6º da Lei Municipal 13.278/02 (redação dada pela Lei 14.145/06), cuja motivação segue a seguir: a) DÉDALO ENGENHARIA EIRELI: A Comissão constatou que a empresa utilizou diversas casas decimais no percentual do BDI, o que gerou uma diferença no valor declarado. A empresa declarou que o BDI é de 24,14%, no entanto, em seus cálculos adotou o percentual de 24,1379310344828%, o que culminou numa diferença de R\$ 0,54. Assim, a Comissão procede a correção do valor do BDI de R\$ 6.370,69 para R\$ 6.371,23, e, em consequência, altera o valor total da proposta de R\$ 32.763,53 para R\$ 32.764,07 (valor correspondente à somatória o valor do orçamento de custos básicos de R\$ 26.392,84 e do valor do BDI corrigido de R\$ 6.371,23). Após análise das propostas apresentadas pelas empresas a Comissão, e com em observância ao disposto no artigo 43, incisos IV e V, da Lei 8.666/93, e com fundamento no item 6.2 do instrumento convocatório e na análise efetivada pela Divisão de Técnica de Orçamentos do Departamento de Edificações, resolve: I - DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas a) MK PROJETOS ESTRUTURAIIS LTDA - EPP, com fundamento nos itens 6.2.2.1 e 6.2.2.7 do Edital, uma vez que referida empresa não apresentou as Composições detalhadas de custos dos itens: 20.01.13 Levantamento planialtimétrico de áreas até 10.000m²; 20.01.21 Acréscimo face ao grau de dificuldade – terreno acidentado; 20.02.02 Mobilização e instalação de 1 equipamento para execução de drenagem a percussão; 20.02.03 Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano, considerando a distância até 100m para sondagem a percussão e 20.02.09 Perfuração e execução de ensaio penetrométrico ou de lavagem por tempo, onde constem componentes, coeficientes, preços de insumos, desatendendo, pois, ao item 5.1 alínea “d” do Edital; b) SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA., com fundamento nos itens 6.2.2.1 e 6.2.2.7 do Edital, uma vez que referida empresa não apresentou as Composições detalhadas de custos dos itens 20.01.13 Levantamento Planialtimétrico de áreas até 10.000m², 20.01.21 Acréscimo face ao grau de dificuldade – terreno acidentado, 20.02.02 Mobilização e instalação de 1 equipamento para execução de sondagem a percussão, 20.02.03 Deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano, considerando a distância até 100m, para sondagem a percussão, onde constem componentes, coeficientes, preços de insumos, desatendendo, pois, ao item 5.1 alínea “d” do Edital; II – CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa remanescente, por ter atendido a todas as exigências do Edital DÉDALO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 32.764,07. III – Abrir vistas a prazo recursal de 02 (dois) dias úteis. V - Transcorrendo “in albis” o referido prazo, retorne o presente à comissão, para prosseguimento.

**SEI Nº 6022.2018/0003144-7 - ASS: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/SIURB/2018**  
INT: SMSUB  
DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, que adoto como razão de decidir, em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019 e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento visando a prorrogação do Contrato firmado com a empresa, BRY TECNOLOGIA S.A – CNPJ Nº 04.441.528/0001-57, objetivando a continuidades da prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização tecnológica do BRY PDDE BSM composto por hardware e software – protocolo eletrônico e uso do departamento de controle de uso de vias públicas - CONVÍAS., pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 10 de setembro de 2019, no valor estimado de R\$ 66.860,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a alteração ensejará, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.126.3024.2.1 71.3.3.90.40.00.00, bem como o cancelamento do saldo não utilizado, respeitado o princípio da anualidade.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXPEDIENTE Nº 0076/19**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/19 FORNECIMENTO DE COLUNAS PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO  
**ESCLARECIMENTO Nº 01**  
QUESTIONAMENTOS: Gostaria do esclarecimento das seguintes questões quanto ao edital:  
Nossa dúvida é se há a necessidade de que, para comprovar a capacidade técnica tenhamos que ter fabricado e vendido a terceiros o item licitado?  
**RESPOSTAS:** A licitante deverá cumprir os requisitos do edital, em especial - item 11 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO e os subitens - 11.2.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica; 11.2.2. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira e 11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, observando os quantitativos mínimos exigidos nos atestado(s).  
**ESCLARECIMENTO Nº 02**  
QUESTIONAMENTO: Qual o valor estimado para cada item e lote? Uma vez que não temos conhecimento sobre o valor estimado podemos cometer o erro de lançar valores superiores ao estimado e ser desclassificados. Assim pedimos que seja repassada a informação afirm de não causar prejuízo em nossa participação e dos demais interessados.  
**RESPOSTA:** A CET não divulga o valor de referência. Conforme Artigo nº 34 da Lei 13.303/16, o valor estimado é sigiloso. Gerente de Suprimentos

**EXPEDIENTE Nº 1083/19**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/19  
OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA.  
JULGAMENTO: “MENOR PREÇO TOTAL”  
Regime de Execução: Premitida por Preço Unitário  
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.etsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 09h30 min do dia 25/setembro/2019, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30 min do dia 25/setembro/2019, no site www.comprasnet.gov.br. Diretor Administrativo e Financeiro

**EXPEDIENTE Nº 1.179/18**  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO  
À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base na justificativa da área técnica às fls. 340, no Parecer SAJ nº 401/19 às fls. 440/442 e com fundamento no disposto no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 99/18, firmado com o CONSÓRCIO SEMÁFORO PAULISTANO, CNPJ Nº 28.432.743/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de manutenção dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de Sinalização Semafórica, com serviços e fornecimento de materiais no Município de São Paulo, compreendendo serviços de reparos, fornecimento com substituição de materiais defeituosos e ou avariados na infraestrutura de Sistema de Sinalização Semafórica, LOTE 02, para:  
I - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/09/2019 a 11/09/2020.  
II - Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 10.498.431,58 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), o valor total acumulado do Contrato passa de R\$ 10.498.431,58 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 20.996.863,16 (vinte milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).  
III - Publique-se.  
São Paulo, 06 de setembro de 2019.  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
CO/TA–03.09/19  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2016  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODRAM-SP S/A.  
CONTRATADA: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSO-AMENTO LTDA.  
CNPJ Nº: 02.535.864/0001-33  
PARECER JURÍDICO GJU Nº 123/2019  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-03.10/16 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019, E TÉRMINO EM 10 DE OUTUBRO DE 2020.  
VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 14.114.327,52 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO**

### GABINETE DO PRESIDENTE

**DESPACHO RERRATIFICAÇÃO**  
Processo eletrônico nº 8610.2019/0000740-0  
À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000740-0, em especial da manifestação da área responsável (020831860), com fundamento no princípio da autotutela, RETIFICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2019, p.71-73 (020618892), para fazer constar que a interessada abaixo identificada teve sua inscrição DEFERIDA, e não como constou, ratificados os demais termos do ato. Em virtude de sua classificação na 1ª fase, fica a interessada CONVOCADA para a 2ª fase, nos termos do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2019, p.92-95:

**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO**

### GABINETE DO PRESIDENTE

**DESPACHO RERRATIFICAÇÃO**  
Processo eletrônico nº 8610.2019/0000740-0  
À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000740-0, em especial da manifestação da área responsável (020831860), com fundamento no princípio da autotutela, RETIFICO o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2019, p.71-73 (020618892), para fazer constar que a interessada abaixo identificada teve sua inscrição DEFERIDA, e não como constou, ratificados os demais termos do ato. Em virtude de sua classificação na 1ª fase, fica a interessada CONVOCADA para a 2ª fase, nos termos do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2019, p.92-95:

**NOME / RG / CPF / SUBPREFEITURA / PONTUAÇÃO**  
Jennifer da Silva Santos Rufino / 35.700.096-1 / 377.635.498-40 / FREGUESIA DO Ó / 19  
Despacho Autorizatório  
I- A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Sp-cine), em vista das informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2019/0000972-0, em especial da manifestação da área responsável (020836260 e 020836435), nos termos da cláusula 5ª do Edital nº 08/2019/Sp-cine – Chamamento para interessadas em participar do “LATC global film & tv program”, torna público às interessadas a lista de interessadas habilitadas e inabilitadas:  
HABILITADAS  
1- Joyce Moreira Oliveira Bernardo- RG 35.663.998-8  
2- Fernanda Martins Lomba- RG 34.475705-5  
3- Mirtes Agda da Silva Santana RG 43.741.951-4  
4- Vanessa Aparecida Alves dos Santos RG 53.288.231-3  
5- Sara Soares RG 39.045.367-5  
6- Ana Julia Alcantara Monteiro Travia RG 46.635.456-3  
7- Karen Suzane Silva- RG 13.298.805  
8- Joyce Prado Almeida- RG 43.703.525-6  
INABILITADAS

1- Claudia Regina de Araújo Alves RG 66.111.116-0  
Motivo- Documentos não enviados no ato da inscrição  
a- VIII- Comprovante de situação cadastral regular do CPF no Ministério da Fazenda  
2- Jéssica Nogueira de Queiroz RG 49.404364-7  
Motivo- Documentos não enviados no ato da inscrição  
a- I. Cópia do RG e CPF.  
b- II. Currículo.  
c- IV. Documento comprobatório de participação das obras em festivais (nacionais ou internacionais).  
d- VIII- Comprovante de situação cadastral regular do CPF no Ministério da Fazenda  
e- IX- Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal-CADIN  
f- V. Cópia do passaporte digitalizado conforme item 4.4, III, do EDITAL.  
II- Nos termos do item 5.4 do Edital, as interessadas inabilitadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do respectivo ato para, querendo, apresentar recurso dirigido à Diretoria da SPCINE, pelo e-mail selecao.sp-cine@gmail, escrito no assunto do e-mail “RECURSO FASE 1 SELEÇÃO LATC”.

## TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” – SÃO PAULO/SP.**

PROCESSO: 6076.2019/0000471-3  
CONTRATO AI: 074/2019  
CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Secretaria Municipal de Turismo.  
CESSIONÁRIA: MANZINI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELI - EPP.  
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” – SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, denominado somente “Autódromo” ou “Autódromo de Interlagos”, com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento “AULAS DE PILOTAGEM MANZINI”.  
Datas: 09 e 10/09/2019.  
Valor Total: R\$ 11.040,00  
Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto nº58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.  
a)IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, Chefe de Gabinete - SMTUR. (Cedente)  
a)VINICIUS ABREU LIMA, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos - SMTUR

b)ROBERTO MANZINI, Titular da empresa MANZINI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELI - EPP. (Cessionária)  
ASSINADO EM: 07/08/2019  
CNPJ: 06.099.700/0001-61

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**  
PROCESSO SEI: 6076.2018/0000044-9  
I. À vista dos elementos contidos no Processo SEI 6076.2018/0000044-9, em especial o relatório da fiscal de contrato no Processo de Prestação de Contas 6076.2019/0000190-0 em doc. 017136270, manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.020388353 e do financeiro acostados nos docs. 019798475, 019798593 e 019798704 , com fulcro na Portaria 02/2018-SMTUR, nos quais acolho como razão de decidir, JULGO REGULAR e, consequentemente, APROVO o Termo de Recebimento Definitivo, referente ao Contrato nº 04/2018-SMTUR, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “NATAL ILUMINADO 2018”, com fornecimento de toda infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional, excetuando-se a contratação artística.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” – SÃO PAULO/SP**

PROCESSO: 6076.2019/0000438-1  
CONTRATO AI: 066/2019  
CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Secretaria Municipal de Turismo.  
CESSIONÁRIA: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A.  
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” – SÃO PAULO/SP.  
OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, denominado somente “Autódromo” ou “Autódromo de Interlagos”, com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento “CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR - 2019”.  
Datas: 19 a 27/08/2019; 09 a 18/12/2019  
Valor Total: R\$ 369.130,00

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto nº58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.  
a)IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, Chefe de Gabinete - SMTUR. (Cedente)  
a)VINICIUS ABREU LIMA, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos - SMTUR  
b)CARLOS ALBERTO COL, Diretor Presidente da empresa VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A. (Cessionária)  
b)RUTGER ARNOUD SCHARLOO, Diretor da empresa VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A.  
ASSINADO EM: 23/07/2019  
CNPJ: 00.532.511/0001-54